

EDITAL DE LEILÃO № 1/2024 PROCESSO № 1/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: às 10:00 horas

LOCAL: Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 - Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - Bairro

Centro, Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, Brasil.

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL - SC. EDITAL DE LEILÃO № 1/2024

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 82.924.390/0001-50, com sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, n° 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, CEP 88.445-00, através do Prefeito Municipal, Senhor VITOR NORBERTO ALVES, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, presencialmente junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL – SC e on-line através do site www.renovarleiloes.com.br, procederá ao LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser conduzido por JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESC AARC 417, contratado através do CONTRATO Nº 071/ 2023 - PMLL, o qual será regido pelo seguinte:

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo leiloeiro e aprovada pelo município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	ONIBUS ESCOLAR / VOLKSWAGEN/INDUSCAR FOZ U / COR AMARELO /	R\$ 40.000,00
	PLACA MGR0958 / ANO 2010 / RENAVAM 234896833 / SOB O NÚMERO DO	
	PATRIMÔNIO 503 / EM FUNCIONAMENTO	
02	ONIBUS ESCOLAR / IVECO/CITYCLASS / COR AMARELA / PLACA QHE4885 /	R\$ 40.000,00
	ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014 / SOB O NÚMERO DO	
	PATRIMÔNIO (PRECISA TRANSFERIR PRO MUNICIPIO) / EM	
	FUNCIONAMENTO	



03	MICROONIBUS MARCOLOPO/VOLARE W6 EO / ANO 2013/2014 / PLACA MLU7345 / EM FUNCIONAMENTO	R\$ 40.000,00
04	VW/KOMBI ESCOLAR / COR BRANCO / PLACA MKA3845 / ANO DE	R\$ 10.000,00
	FABRICAÇÃO 2012 MODELO 2013 / RENAVAM 479836604 / SOB O NÚMERO	
	DO PATRIMÔNIO 5321 / EM FUNCIONAMENTO	
05	FORD/TRANSIT 350L BUS / ANO 2013 / PLACA MLX0495 / EM	R\$ 25.000,00
	FUNCIONAMENTO	
06	FORD/TRANSIT 350L BUS / ANO 2013 / PLACA MLX0565 / EM	R\$ 25.000,00
	FUNCIONAMENTO	
07	FIAT/PALIO FIRE / COR BRANCO / PLACA MMC3166 / ANO DE FABRICAÇÃO	R\$ 6.000,00
	2014 / RENAVAM 1065177361 / SOB NÚMERO DO PATRIMÔNIO5934 /	
	COMPLETO / PROBLEMA NA EMBREAGEM	
08	VW/GOL SPECIAL MB / COR BRANCO / PLACA QHF5553 / ANO DE	R\$ 8.000,00
	FABRICAÇÃO 2015 MODELO 2016 / RENAVAM 1048399831 / SOB O	
	NÚMERO DO PATRIMÔNIO 5933 / NÃO FUNCIONA / AR CONDICONADO /	
	DIREÇÃO HIDRÁULICA	
09	VW/GOL POWER 1.6 / ANO 2008/2009 / COMPLETO / PLACA MFJ4804 / EM	R\$ 10.000,00
	FUNCIONAMENTO	
10	CHEVROLET ASTRA 2.0 ANO 2007 PLACA JFP6971	R\$ 8.000,00
11	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L / ANO 2017/2018 / PLACA QIO2428	R\$ 27.000,00
12	VW/GOL SPECIAL MB / ANO 2017/2018 / COR BRANCA / RENAVAM	R\$ 19.000,00
	1128265572 / PLACA QIN2987	
13	VW/GOL SPECIAL MB / ANO 2015 / COR BRANCA / RENAVAM 1054288531 /	R\$ 14.000,00
	PLACA QHN0914	
14	CHEVROLET/CLASSIC LS / COR BRANCO / PLACA MLU8586 / ANO DE	R\$ 8.000,00
	FABRICAÇÃO 2013 / RENAVAM 592533840 /EM FUNCIONAMENTO / BÁSICO	
15	GM/D20 CUSTOM / COR BRANCO / PLACA LWT0703 / ANO DE FABRICAÇÃO	R\$ 4.000,00
	1988 / RENAVAM 541739786 / SOB O NÚMERO DO PATRIMÔNIO 7446 /	
	NÃO FUNCIONA	
16	CAMINHÃO BASCULANTE / FORD/F-12000 / COR BRANCO / PLACA MBB0441	R\$ 17.000,00
	/ ANO DE FABRICAÇÃO 1999 / RENAVAM 732138094 / SOB NÚMERO DO	
	PATRIMONIO 1552 / EM FUNCIONAMENTO	
	-	
17	RETROESCAVADEIRA JCB 3C / ANO 2013 / SOB O NÚMERO DO PATRIMÔNIO	R\$ 15.000,00
	5418 / PARCIALMENTE DESMONTADA	. ,
17	5418 / PARCIALMENTE DESMONTADA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/LB110 / ANO 2010 / SERIE 131110 /	R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00
	5418 / PARCIALMENTE DESMONTADA	



19	PÁ CARREGADEIRA / CASE W20B / ANO 1984 / EM FUNCIONAMENTO	R\$ 50.000,00
20	TRATOR VALTRA A750 / ANO 2015 / EM FUNCIONAMENTO / PROBLEMA NA	R\$ 45.000,00
	EMBREAGEM	
21	REBRITADOR COM ALIMENTADOR VIBRATÓRIO E REBRITADOR DE	R\$ 3.000,00
	MANDIBULAS - SUCATA	
22	CAÇAMBA BASCULANTE - SUCATA	R\$ 1.000,00
23	LOTE DE SUCATAS (BENS EM DESUSO)	R\$ 500,00

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado à vista, no dia do leilão, por meio de depósito bancário, em conta, a ser informada pela equipe do leiloeiro ao arrematante.

2. PARTICIPAÇÃO.

- 2.1- O interessado em participar presencialmente do presente leilão, deverá comparecer pessoalmente ao local, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início do leilão, para fins de credenciamento, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica.
- 2.2- Para o formato eletrônico, o credenciamento e participação será através da plataforma www.renovarleiloes.com.br. O interessado em participar do leilão na modalidade online, deverá realizar cadastro prévio no site. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.
- 2.3- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do municípo, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.
- 2.4- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.
- 2.5- A partir das 10h00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024 iniciará o leilão, de forma simultânea, ou seja, presencial e eletrônico, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet.
- 2.6- Poderá o leiloeiro solicitar ao licitante presencial ao arrematar o lote, que coloque imediatamente à disposição seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
- 2.7- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo

LEOBERTO LEA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo

município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

3. LANCE E ARREMATE.

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão

especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os

prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- O lance deverá ser de propósito firme e em voz alta, oferecendo o valor igual ou superior ao da

avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já

existir oferta.

3.3- Serão aceitos lances na modalidade online/eletrônica concomitantemente com o leilão presencial

através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, sendo necessário o cadastramento prévio dos

interessados no referido endereço eletrônico.

3.4- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem

regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O

vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se

arrematante do lote leiloado.

3.5- Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de

forma eletrônica (on-line), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de

lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões "dou-lhe uma", "dou-lhe duas" e

"homologado", sendo que, tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes

presenciais e, portanto, após ativação do botão "homologado" o lote será considerado vendido.

3.6- Em anteção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que não receberem

lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da

preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas namodalidade presencial e on-

line.

4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão,

através de depósito em conta do município, a ser informada pela equipe do leiloeiro ao arrematante.



- 4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.
- 4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta indicada pelo do leiloeiro. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br.
- 4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda equalquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.
- 4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.
- 4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por

LEOBERTO LEAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro

Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é

de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de

materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos,

consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se

o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta- se que os lotes são vendidos no

estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem

soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município

ou do Leiloeiro Oficial.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a

retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e

qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns)

arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito

ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte

do arrematante.

5. VISITAÇÃO.

5.1- Os lotes estarão disponíveis para visitação, a partir de 22 de janeiro de 2024, até o dia do leilão.

6. PENALIDADES.

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações

(arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado

vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata

circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente

desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou

parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da

arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da

arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para

cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o

leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município

ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156 da Lei

LEOBERTO LEAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

14.133/21 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código

Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade

policial competente para as devidas apurações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de

participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line

ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital,

não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata

circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo

arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando

totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como

ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em

circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o

presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos

interessados em arremate de bens,ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado,

definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida

justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos

lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo

modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as

quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e

alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelasleis federais suso indicadas.

Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município,

que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia

quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as

condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de

ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em



que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação "in loco" de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto ao município, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp 55-3312-4549, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

Leoberto Leal – SC, 11 de janeiro de 2024.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA Leiloeiro Oficial